



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 3557/2013**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **PRAÇA VALTER CRUZ PINHEIRO**, a praça pública localizada às margens da BR 101 - KM 344, na localidade de Reta Grande, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES., 19 de junho de 2013.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 106/2013  
Autoria do PL nº. 106/2012: Vereador ANSELMO POMPERMAYER BIGOSI  
Processo Administrativo Nº. 11.332/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	20 JUN. 2013
PROTOCOLO	
Nº	1603